



Decreto Nº 2496 - de 21 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 630.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2507, 20 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 ( seiscentos e trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO - - - - R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 300.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0080-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 630.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 630.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.1.0018-101 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 300.000,00

Sub-Unidade 05 - EDUCAÇÃO DE OUTROS NÍVEIS

2.05.05.12.364.0002.2.0054-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 400.000,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO E LAZER

2.06.01.27.812.0005.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DESPORTIVAS - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL - - - - R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 630.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 630.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

